

ANEXO 1
TERMO DE SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA – EXTERNA
AEROPORTO INTERNACIONAL DE URUGUAIANA (SBUG)
COMPLEXO LOGÍSTICO (Comercial)

A área total disponível possui, de acordo com Memorando 9659/DCSL(SLDP)/2017, 107.520 m², na qual temos hoje um hangar com área de 283m², que poderá ser demolido para a implantação do Complexo Logístico. Está localizada na área patrimonial restrita do SBUG próximo à BR-290, conforme demonstrado abaixo:



Figura 1 - Área a ser concessionada

A área apresenta as seguintes condições:

1. Terreno:

- A área em questão é predominantemente plana, sem levantamento planialtimétrico.

2. Limites Físicos:

- A área do lote não está totalmente cercada, devendo receber muros de alvenaria e cercas padrão ICAO. Além das normas pertinentes, deverá ser seguida o MP - 12.14 (SEA) - BARREIRAS PATRIMONIAIS/PERIMETRAIS E DE SEGURANÇA.

3. Instalações hidráulicas:

- A rede pública de fornecimento de água potável para futura interligação das instalações do Concessionário se encontra a cerca de 700 m de distância do empreendimento. Caberá ao Concessionário verificar junto à empresa de água e esgotos local a possibilidade de extensão da rede até as proximidades do empreendimento e se a referida expansão será a cargo do Concessionário. Em caso de inviabilidade, alternativamente e desde que seguida toda legislação pertinente (inclusive na questão de outorgas junto aos órgãos ambientais), será avaliado o uso de água de poço artesiano.
- Antes desta interligação, e de acordo com legislação vigente, será de responsabilidade do Concessionário providenciar a aprovação do projeto junto à empresa de água e esgotos local, realizando, às suas expensas, os serviços de execução de ramal de abastecimento e instalação de medidor (hidrômetro).

4. Instalações sanitárias/drenagem:

- A rede pública de esgoto para futura interligação das instalações do Concessionário se encontra a cerca de 3,0 km do empreendimento e cabe ao Concessionário verificar junto à empresa de água e esgotos local a viabilidade de extensão da mesma para as proximidades do empreendimento e se a referida expansão será a cargo do Concessionário. Todas as despesas referentes à interligação na rede pública local, serão às expensas do concessionário.
- Em caso de inviabilidade, poderá ser avaliado os sistemas de ETE, fossa séptica, filtro e sumidouro, etc. desde que os resíduos passem por tratamento para atender os padrões da legislação e evitar uma possível contaminação do lençol freático ou córregos das proximidades.
- Também deverá ser prevista caixa separadora de água e óleo. Também deverá ser prevista estação elevatória de esgoto, devido ao relevo da área destinada ao Empreendimento.
- A solução de drenagem a ser implantada na área em questão deverá estar de acordo com a ocupação realizada pelo Concessionário e a Legislação e Normas vigentes para tal.

5 Instalações gás:

- Não há sistema de abastecimento de gás encanado.

6. Instalações elétricas:

- Deverá ser verificado, junto à concessionária de energia local, a possibilidade de derivação da rede elétrica na rua de acesso ao Aeroclube, limítrofe ao Sítio Aeroportuário, de acordo com a demanda necessária. Caso não seja possível, deverá ser avaliada a derivação da linha que passa próximo à BR-290 através de interligação aérea ou conforme determinada esta concessionária de energia.
- Fica a cargo do Concessionário a aprovação, execução e manutenção do ramal de distribuição e/ou rede de alimentação junto a esta Concessionária de Energia Elétrica, de acordo com as Normas e Legislação vigentes.

OBS.: A máxima potência deverá ser limitada em razão do projeto aprovado junto a Concessionária de Energia Elétrica.

7. Instalações de telecomunicações:

- Existe rede de telecomunicação próximo a BR-290. As providências para o fornecimento e os custos destes serviços serão por conta do Concessionário.

8.Prevenção e combate a incêndio:

- Não existe sistema de prevenção e combate a incêndio. Deverá ser realizado o projeto e construção dos elementos necessários para atender as normas técnicas da ABNT referentes à proteção e combate a incêndio em edificações e em locais de armazenamento de combustíveis, assim como o atendimento as demais legislações pertinentes de âmbito municipal, estadual e federal.
- Deverá ser elaborado e apresentado Plano de Ação de Atendimento à Emergência para os casos de acidentes ou vazamentos que representem perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como a ocorrência de passivos ambientais.
- O projeto de proteção e combate a incêndio deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, para a obtenção do Auto de Vistoria e posterior liberação para funcionamento.

9. Acessos:

- Não existe ligação com a BR-290. A interligação ficará a cargo do Concessionário seguindo todas as normas do DNIT além de outras pertinentes de forma a impactar o mínimo possível a segurança ou fluxo da rodovia. Mesmo assim, estará sujeito ao aval dos órgãos competentes.

O projeto e construção deverão ser aprovados pelo mesmo departamento e supervisionados pela Infraero.

9. Observações:

- Todas as medidas deverão ser conferidas *in loco*
- As Normas de Acessibilidade deverão ser consideradas, quando pertinentes
- Somente na fase de projetos será possível definir as reais dimensões e locações das vias, estacionamentos e áreas construídas face aos veículos que nelas transitarão. Devido à necessidade de áreas de manobras diferenciadas, de acordo com as dimensões dos veículos de carga, eventualmente, as dimensões propostas inicialmente para o aproveitamento da área a ser concedida podem sofrer alterações, bem como a localização de algumas estruturas. Em caso de não compatibilização, poderá ser necessário solicitar desapropriações em terrenos limítrofes.
- A ocupação proposta para esta área não possui interligação ao sistema de pátios e pistas de SBUG. Na eventual necessidade desta interligação, os projetos deverão ser encaminhados previamente para a Infraero para sua aprovação e demais órgãos reguladores, e deverão estar de acordo com a Legislação e Normas vigentes.
- O acesso de pedestres e carros deverá ser realizado através da guarita, por calçadas e travessias adequadas para a circulação dos mesmos.
- Os estudos e licenças ambientais necessárias para a implantação deste Complexo Logístico serão providenciadas pelo Concessionário.



Figura 2 – Croqui Ilustrativo - Área a ser Concessionada

Rômulo de Azevedo Gomes

AS - IV - Engenheiro

Matrícula: 13.621-46